



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 022/77

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, apresenta à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do corrente exercício, um crédito adicional especial até o limite de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), a fim de atender despesas com o pagamento do imóvel pertencente ao Sr. Edgard Wille, localizado à Avenida Manoel Pedro, nesta cidade, desapropriado, por utilidade pública e destinado à ampliação do patio da Estação Rodoviária Municipal.

§ Único - O crédito autorizado no artigo 1º, terá sua vigência extensiva ao exercício de 1978, nos termos do artigo 62 § 4º da Constituição Federal.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão canceladas, parcialmente, na mesma importância, as seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO

SUB-PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATIVIDADE: SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Dotação: 0301. 03070212.03

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

- Serviços Técnicos Especializados..... Cr\$ 15.000,00

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DIVISÃO DE URBANISMO

FUNÇÃO: HABITAÇÃO E URBANISMO

PROGRAMA: URBANISMO

SUB-PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Dotação: 0601. 10580212.13

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo

- Combustíveis e Lubrificantes..... Cr\$ 90.000,00



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

(Continuação do Projeto de Lei nº 022/77)

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DIVISÃO DE CULTURA

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: CULTURA

SUB-PROGRAMA: DIFUSÃO CULTURAL

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

Dotação: 0802. 08482472.24

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.4.0 - Material Permanente

- Aquisição de Livros..... Cr\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de setembro de 1977.-


SÉRGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 022/77

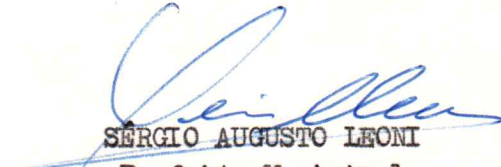
Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a V.Exª, para apreciação dessa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei nº 022/77.

Tem por fim o crédito pedido no referido Projeto, o pagamento da área de terreno já desapropriada e que destina-se a conclusão dos serviços externos da Estação Rodoviária Municipal, recém construída nesta cidade, para que a mesma entre em funcionamento, o mais breve possível.

A conclusão dos serviços externos, preende-se à ampliação do pátio da referida Estação Rodoviária, que ora não tem condições para operação de veículos.

Diante do acima exposto, espero aprovação deste documento, por parte de V.Exª e de seus dignos Pares.


SÉRGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 022/77

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O projeto retro está revestido das formalidades legais e constitucionais, consubstanciado na Lei Federal nº 4320/64, que regulamenta a matéria de origem financeira, ou seja a Lei de Meios para os Municípios.

Quanto a sua aprovação o plenário é soberano para decidir.

É o parecer.

Sala das Sessões, em 3 de outubro de 1977

Cesar Augusto Leoni
Presidente

João Carlos Gamzert- relator

Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas.

O projeto retro está de acordo com a Lei que regulamenta a abertura de créditos adicionais, Lei Federal nº 4320/77 e prevê os recursos necessários para o atendimento da despesas específica.

Sala das Sessões, em 03 de outubro de 1977

Miguel Dawagi- presidente

Miguel Batista- membro

João Carlos Gamzert- membro.



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 22/77

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, Estado do PARANÁ= A P R O V A=

Art. 1º— Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do corrente exercício, um crédito adicional especial até o limite de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), a fim de atender despesas com o pagamento do imóvel pertencente ao Sr. Edgard Wille, localizado à Avenida Manoel Pedro, nesta cidade, desapropriado, por* utilidade pública e destinado à ampliação do patio da Estação Rodoviária Municipal.

§ Único— O crédito autorizado no artigo 1º, terá sua vigência extensiva ao exercício de 1978, nos termos do artigo 62 § 4º da Constituição Federal.

Art. 2º — Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão canceladas, parcialmente, na mesma importância, as seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: Departamento de Administração

Unidade Orçamentária: Administração

Função: Administração e Planejamento

Programa: Administração

Sub-Programa: Administração Geral

Atividade: Serviços de Administração Geral

Dotação: 0301.03070212.03

3.0.0.0 — Despesas Correntes

3.1.0.0 — Despesas de Custeio

3.1.3.0 — Serviços de terceiros

—Serviços Técnicos Especializados.....Cr\$ 15.000,00

Órgão : Departamento de Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária: Divisão e Urbanismo

Função : Habitação e Urbanismo

Programa: Urbanismo

Sub-Programa: Administração Geral

Atividade: Manutenção de Serviços Administrativos

Dotação: 0601.10580212.13

3.0.0.0 — Despesas Correntes

3.1.0.0 — Despesas de Custeio

3.1.2.0 — Material de Consumo

—Combustíveis e lubrificantes.....Cr\$ 90.000,00

Órgão : Departamento de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: Divisão de Cultura

Função: Educação e Cultura

Programa: Cultura

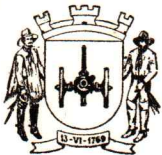
Sub-Programa: Difusão Cultural

Atividade: Manutenção da Biblioteca Municipal

Dotação : 0802.08482472.24

4.0.0.0 — Despesas de Capital

4.1.0.0 — Investimentos



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

4.1.4.0 - Material Permanente

- Aquisição de Livros.....Cr\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, em 03 de outubro de 1977

Dr. Nelson Accioly Calderari
Presidente

Miguel Salim Dawagi
1º Secretário